

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8407/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 273/2024

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço de inmetro para tacógrafos dos ônibus SCI3A25, SCI2H95, SCI2F85, SCI2J85, SCI3A75, SCI2I15, SCI23H15, SCD6J86, SCD6J16, RCNN7I42, RCC9C01, RCC4I42 e SCD6H86 pertencentes a frota escolar;

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, o valor acima mencionado foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **PRIMO AUTO SOCORRO LTDA**, CNPJ nº **41.236.473/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 05 de setembro de 2024.


Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte